



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 118/2006

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar tributos municipais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os tributos municipais a serem lançados no exercício de 2007, através da aplicação do Índice Geral de Preço – Mercado (IGP-M) apurado nos últimos doze meses pela Fundação Getúlio Vargas, que foi de 3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais).

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de dezembro de 2006.

**Luiz Antonio Liechocki**  
Prefeito Municipal